

transportes ou em intervalos de circulação.

Art. 3º Caberá aos órgãos do Poder Executivo a devida fiscalização para efetivação desta Lei.

Art. 4º As empresas de transporte público, taxistas e motoristas de aplicativos deverão manter a disposição recorrente com álcool gel para os passageiros.

Art. 5º As empresas de transporte público e os responsáveis pelos veículos de taxi e aplicativos que não cumprirem o disposto nesta Lei poderão ter suas concessões suspensas de seus serviços prestados, bem como a cassação pelo Poder Concedente no âmbito do Município de Saquarema.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de abril de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 035/2020.

Autoria dos Vereadores: Elisia Rangel de Freitas, Evanildo Ferreira da Silva, Roberto Carlos Reis Melo, Marcel Chagas, Roger Gomes, Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana, Maria de Fátima Taéta dos Santos e Bruno Enrico de Oliveira Pinheiro.

LEI Nº 1.922 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Cria o § 6º ao art. 1º da Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre o auxílio alimentação ao servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica criado o § 6º ao art. 1º da Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

§ 6º Em caso de situação de emergência, fica o Poder Executivo autorizado a permitir a utilização do cartão alimentação pelo servidor público municipal fora dos limites do Município de Saquarema.

I - (VETADO);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de abril de 2020

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.001 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 2.000, de 20 de abril de 2020,

que dispõe sobre medidas de utilização de máscara facial no atendimento em estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar, e demais hipóteses que menciona, para enfrentamento à situação de emergência em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o Decreto nº 2.000, de 20 de abril de 2020, dispõe sobre medidas de utilização de máscara facial no atendimento em estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar, e demais hipóteses que menciona, para enfrentamento à situação de emergência em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19).

Considerando a necessidade de se ampliar novas medidas de enfrentamento à situação de emergência em decorrência da pandemia do coronavírus;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 2.000, de 20 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único – A obrigatoriedade de que trata o caput, fica estendida aos estabelecimentos bancários, casas lotéricas, e de serviços autorizados a funcionar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Saquarema, 22 de abril de 2020

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 319 DE 22 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e; **Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Nutricionista, pela exoneração a pedido, em 13 de abril de 2020, da Servidora Roberta Ferreira Fortins, matrícula nº 8175-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 5869/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 22 de abril de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 320 DE 22 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e; **Considerando** o que dispõe o inciso VI do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Trabalhador Braçal, do Servidor Público Municipal Calvino Paixão da Silva, matrícula nº 47236-1, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, pela exoneração por motivo de falecimento em 28/03/2020, de acordo com o Registro de Óbito expedido pelo Cartório do RCPN do 2º Distrito de Saquarema, registrado no Livro: 37-C Folha: 75, Termo: 12732.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 22 de abril de 2020

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EXTRATOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15.235/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e Ato de Adjudicação às folhas 1902, em favor das empresas: C. Teixeira 110 Comércio de Alimentos LTDA, no valor total de R\$ 665.226,57 (seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos); Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira LTDA, no valor total de R\$ 2.633.382,50 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); RLC Barbosa Comércio e Serviços EIRELLI, no valor total de R\$ 2.033.304,42 (dois milhões trinta e três mil trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); TRM Soluções e EIRELLI, no valor total de R\$ 367.710,21 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e dez reais e vinte

e um centavos). Saquarema, 10 de março de 2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO DE CONTINUIDADE Tomada de Preços nº 007/2020.

Objeto: A Prefeitura Municipal de Saquarema, através da sua Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da CONTINUIDADE DO CERTAME que estava agendada para o dia 28/04/2020 às 16:00 horas PARA O DIA 13/05/2020 às 15:00 horas que tem como objetivo a contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de reforma da quadra do Boqueirão, no município de Saquarema/Rj, conforme processo administrativo Nº 19728/2019.

Obs.: O adiamento se dá pela complexa análise documental específica, após apresentação de recursos.

Saquarema, 22 de abril de 2020

Samuel Aranda Neto
Presidente da CPL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

Processo Administrativo nº 11.848/2018

Ref. Contratação de empresa para implantação de Iluminação Turística na Orla de Saquarema.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: AVX Empreendimentos e Participações Eireli - CNPJ 17.083.040/0001-47

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 20/01/2020.

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2020

Priscilla Barroso Poubel - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

AJUDE A PREFEITURA A COMBATER O CORONAVÍRUS EM QUAIS SINTOMAS DEVO PROCURAR AJUDA?



CORIZA FIQUE EM CASA
CORIZA + FEBRE FIQUE ALERTA EM CASA
CORIZA + FEBRE + TOSSE POSTO DE SAÚDE
CORIZA + FEBRE + TOSSE + FALTA DE AR SERVIÇO DE URGÊNCIA

PREFEITURA SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e considerando o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.680 de 24 de abril de 2018 e alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.915 de 20 de abril de 2020, torna público a necessidade emergencial de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e convoca interessados em contratação para os cargos de Médico conforme quadro e requisitos abaixo, pelo período e condições estabelecidas nas leis acima, devendo o interessado comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Frutuoso de Oliveira, S/N - Centro - Saquarema, no dia **27 de abril de 2020**, segunda-feira às 10:00 horas, para apresentação de documentos pessoais, de comprovação de experiência na função da vaga interessada e habilitações exigidas para o cargo.

Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base R\$
Médico Clínico Geral Plantonista 24hs	Curso Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Medicina	8	24h	R\$ 3.142,91
Médico Pediatra Plantonista 24hs	Curso Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área do cargo + registro no Conselho Regional de Medicina	3	24h	R\$ 3.142,91
Médico Radiologista/Ultrassonografista Plantonista 24hs	Curso Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área do cargo + registro no Conselho Regional de Medicina	2	24h	R\$ 3.142,91
Médico Cirurgião Geral Plantonista 24hs	Curso Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área do cargo + registro no Conselho Regional de Medicina	1	24h	R\$ 3.142,91
Médico Neuropediatra	Curso Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área do cargo + registro no Conselho Regional de Medicina	1	20h	R\$ 3.142,91

Em caso de haver interessados acima do número de vagas informado no quadro acima, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) maior tempo de experiência nas funções da vaga interessada; b) o candidato de idade mais elevada; c) sorteio.

A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter emergencial para atuarem em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado até que seja contratado candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado, ou em Concurso Público.

Saquarema, 22 de abril de 2020.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?



Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou álcool higienizante com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mão



Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326
ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.



ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO COVID-19

Frente às medidas de isolamento domiciliar tomadas para a contenção da contaminação do Covid-19, compreendemos que o período de quarentena pode ser um momento difícil para muitos. Desta forma, criamos um canal de atendimento telefônico composto pela equipe de psicólogos da Saúde Mental do município, que visa o acolhimento daqueles que se encontram em sofrimento psíquico neste período.



(22) 99783-7855

De segunda a sexta das 08h às 17h.



PREFEITURA SAQUAREMA
Trabalho e Reparo